



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
PODER EXECUTIVO

NOTA EXPLICATIVA

Em atendimento ao item 4 do art. 3º da Resolução nº 222 de 26 de dezembro de 2002 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, relatamos as providências tomadas para eliminar as sonegações e racionalizar a arrecadação.

O Departamento de Tributos, parte integrante da Secretaria Municipal de Finanças, no exercício de 2023, envidou esforços no sentido modernização do sistema de fiscalização e arrecadação no que concerne aos tributos municipais.

No cumprimento do que estabelece o Código Tributário do município, envidamos esforços no sentido de atingir as metas estabelecidas para o incremento principalmente da arrecadação do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, com a valorosa participação da Assessoria Jurídica Tributária, conjuntamente com a equipe do Departamento de Tributos.

Diante do exposto, entendemos que cumprimos as determinações exigidas na **alínea e** do Parágrafo único do Art. 43 da Lei Complementar nº 04 de 12 de novembro de 1990.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA
PODER EXECUTIVO

É o que basta para a presente Nota Explicativa.

Santa Rosa de Lima/SE, 31 dezembro de 2023.


LUIZ ROBERTO AZEVEDO SANTOS JÚNIOR

Prefeito